



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Memorando-Circular Conjunto nº 6 /DIRSAT/DIRAT/DIRBEN/INSS**

Em 5 de abril de 2017.

Aos Superintendentes Regionais, Gerentes-Executivos, Gerentes de Agências da Previdência Social – APS, Chefes de Serviço/Seção de Saúde do Trabalhador, Representantes Técnicos da Diretoria de Saúde do Trabalhador nas Superintendências Regionais, Especialistas em Normas e Gestão de Benefícios, Chefes de Divisão/Serviço de Benefícios, Chefes de Serviço/Seção de Reconhecimento de Direitos, Chefes de Serviço/Seção de Atendimento, Servidores da Carreira do Seguro Social e Peritos Médicos Previdenciários.

**Assunto: Entrega da Comunicação de Resultado de Requerimento**

1. Informamos que se encontra disponível no portal da Previdência Social, a Comunicação de Resultado de Requerimento – CRER de auxílio-doença, sob o nome de Comunicação de Decisão de Requerimento/Benefício.
2. O interessado terá acesso à informação a partir das 21 horas da data de realização da perícia médica, através do endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), *consulta de situação de benefício, resultado de perícia* ou através da Central 135.
3. Para acesso ao resultado, será necessário ao segurado/requerente informar os seguintes dados: número do benefício ou requerimento, nome, data de nascimento e CPF.
4. A APS deverá orientar o segurado/requerente quanto à forma de acesso remoto ao resultado de seu requerimento.
5. Dessa forma, fica vedada a entrega da CRER na APS no mesmo dia da realização do exame médico pericial, a todos os segurados/requerentes independentemente do tipo de filiação. Fica proibida também ao servidor do INSS a comunicação do resultado do requerimento por qualquer forma ou meio que não o determinado neste memorando, sob pena de apuração de responsabilidade a quem descumprir essa determinação.
6. O site oficial da Previdência Social e a Central 135 deverão ser os canais prioritariamente escolhidos para comunicação do resultado de requerimento de auxílio-doença.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

7. Ficam revogados: Memorando-Circular nº 50 INSS/DIRBEN, de 8 de setembro de 2006, Memorando-Circular nº 49 INSS/DIRBEN, de 25 de agosto de 2006, Memorando-Circular Conjunto nº 2 DIRSAT/DIRBEN/DIRAT/INSS, de 1º de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

**KARINA BRAIDO SANTURBANO DE  
TEIVE E ARGOLO**  
Diretora de Saúde do Trabalhador  
Substituta

**ANA NIEDJA MENDES NUNES**  
Diretora de Atendimento

**ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO**  
Diretor de Benefícios